



523
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-08/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.519.684/0001-82, estabelecida na Av. José Piccinelli, 110B, Cascata, sl. 1, Paulínia/SP, fone: (19) 3888-2279; (19) 99722-6960; (19) 98639-7559 e e-mail: suprimentos@groupmca.com.br, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARCONE NUNES FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 56.320.733-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 033.757.016-75, residente e domiciliado(a) na cidade Paulínia/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MADEIRA**, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------------|---------|----------------|--------------|
| 169 | ROÇADEIRA MANUAL - roçadeira 35,2 cilindradas, potência 2,3 cv. | Sniper | 3 | Unidade | R\$ 896,00 | R\$ 2.688,00 |

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10

4



Fls. 524
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

(dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes:

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado a todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Augusto Sérgio Mendonça da Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 19 de Outubro de 2021

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

MARCONE NUNES

FERREIRA:03375701675

Assinado de forma digital por MARCONE

NUNES FERREIRA:03375701675

Dados: 2021.10.20 08:09:44 -03'00'

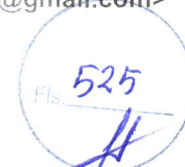
MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

MARCONE NUNES FERREIRA



Gestor Contratos <gestaocontratoslq@gmail.com>



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Gestor Contratos <gestaocontratoslq@gmail.com>

19 de outubro de 2021 às 13:42

Para: consulvendas@gmail.com, aty@aty.net.br, atycomercial@gmail.com, northwest@northwestatacadista.com.br, comercial@lojasnorthwest.com.br, suprimentos@groupmca.com.br

Boa tarde!

Convocamos a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO da cidade de São Luis do Quitunde/AL.

O prazo para assinatura da mesma são de 05(cinco) dias a contar de de hoje, terça feira, dia 19 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,
Leandro Campos
Setor de contratos

POR FAVOR, SOLICITEM A ATA E CONFIRMEM O RECEBIMENTO DESTA

Data e hora da sessão de disputa: 17/11/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.roteiro.al.gov.br/portal/>

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 03 de novembro de 2021.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:865F0959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Doutra Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na elaboração de projeto complementares, orçamento do Mercado Público e levantamento cadastral para residências do Projeto Moradia Legal no Município de Roteiro/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa J LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR, CNPJ 37.366.800/0001-30, estabelecida no Loteamento Polo Industrial José Gomes Filho, s/n – Armando Lyra – São José da Laje/AL, representada pelo Sr. João Lopes de Almeida Júnior, portador do RG nº 2000001070694 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 039.439.524-79, pelos preços propostos pela empresa.

Roteiro, 03 de novembro de 2021.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:02FE2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Doutra Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação, para fornecimento do objeto em momento, para atender as necessidades a Secretaria de Educação do Município de Roteiro.

AUTORIZO a contratação da empresa VANUZA BEZERRA DE MENDONÇA FILHA 03885817438, CNPJ 28.389.338/0001-04, sediada na RUA A-36 (CJ BENEDITO BENTES I) 225A QUADRA A 37 – Benedito Bentes - Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. Vanuza Bezerra de Mendonça Filha, inscrita no CPF sob nº 038.858.174-38 e no RG nº 1502939 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Roteiro/AL, 28 de outubro de 2021.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:4A1063E5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2021.
Registro de Preços

Fis. 526

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL, em favor da empresa **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.535/0001-00, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 03 de novembro de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6261BD2F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 025/2021

Ata de Registro de Preços nº 025/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.759/0001-56, com valor vencido de R\$224.784,90 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.838/0001-98, com valor vencido de R\$135.341,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19, com valor vencido de R\$302.880,10 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos);

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78, com valor vencido de R\$4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais);

ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.095/0001-60, com valor vencido de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais);

MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA(CICLO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 31.947.026/0001-75, com valor vencido de R\$ 183.741,50(cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, com valor vencido de R\$ 6.608,31(seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos)

MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.519.684/0001-82, com valor vencido de R\$ 2.688,00(dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MADEIRA;

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
feita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:3280426F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve **CONCEDER a NATANAEL LUIS DA SILVA, CPF: 859.471.134-49** licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.º 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4DD249B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Aviação, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item.**

Data e hora da sessão de disputa: **17/11/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 03 de novembro de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Fls. 522
H

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C3B5C36C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais de acordos com pareceres técnico e jurídico anexado ao processo, o prefeito **GERALDO CICERO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da **CPL**, instituída pela **Portaria nº 169/2021** de 01 de março de 2021 considerando ainda a confirmação de regularidade do processo nº **04200014/2021** objetivando a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, cujo o objeto é a contratação de empresa para **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL TIPO "B" LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**. Resolve **HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** em favor da empresa: **NAVE CONSTRUÇÕES LTDA, - CNPJ: 08.418.300/0001-05 E ADJUDICAR** o valor apresentado de **R\$ 686.467,28 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. **DETERMINA** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Taquarana, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:2166A254

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 – GPTV, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Maria Elza Messias Soares de Araújo, Diretora do Trabalho e Emprego, inscrita no CPF/MF sob o nº. 677.958.704-49 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 07 (sete) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021, para participar do XXIV SBRH – Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, em Belo Horizonte/MG.